



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(Gpt L Catarinense / 1971)
BRIGADA SILVA PAES

DISPENSA ELETRÔNICA
Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA
(NUP: 64312.004102/2024-49)

OM: Cmdo da 14ª Bda Inf Mtz
Setor Requisitante: Aprovisionamento
Responsável pela Demanda: 1º Ten RONALD
CPF: 88598616672
E-mail: aprov14bda@gmail.com
Telefone: 48 – 37224400

1. OBJETO:

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (R\$)
1	33.90.39-17 Mnt e Conserv. Máq e Equip.	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE LINHA DE SERVIR QUENTE KLIMA 6 DIVISÕES, CONSTANDO TROCA DE 2 RESISTÊNCIAS E 1 TERMOSTATO, INCLUIDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS	sv	2	550,00	1100,00
2		SERVIÇO DE AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE BALANÇA PRIX MODELO 2099/59, INCLUIDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS	sv	2	250,00	500,00
3		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PASTROUGHT COZIL MODELO CAFRE – 107D INOX QUENTE/FRIO, CONSTANDO TROCA DE DOIS TERMOSTATOS, FIAÇÃO E CONTACTORA, INCLUIDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS	sv	2	650,00	1300,00
4		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MOEDOR DE CARNE BECKER MODELO MBI-10 BOCAL 10, CONSTANDO CONserto DO BOCAL E MOTOR, TROCA DE ÓLEO E ROLAMENTO, INCLUIDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS	sv	1	1380,00	1380,00
5		MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AUTOCLAVE COZIL 200L, CONSTANDO TROCA DO QUEIMADOR, MANGUEIRA HIDRÁULICA E GÁS, LIMPEZA E REGULAGEM, INCLUIDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS	sv	2	350,00	700,00

6		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAFETEIRA 5L CONSERCAF, CONSTANDO TROCA DE RESISTÊNCIA, VIDRO E REPARO NA TORNEIRA, INCLUIDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS	sv	1	300,00	300,00
7		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAFETEIRA 10L CONSERCAF, CONSTANDO TROCA DE RESISTÊNCIA, VIDRO E REPARO NA TORNEIRA, INCLUIDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS	sv	3	300,00	900,00
8		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DESCASCADOR DE BATATA BECKER, CONSTANDO CONserto DO MANCAL, FIAÇÃO E MOTOR, INCLUIDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS	sv	1	950,00	950,00
9		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE LIQUIDIFICADOR SKYMSEM 30L, CONSTANDO TROCA DO MANCAL, ROLAMENTOS E CONserto DO MOTOR, INCLUIDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS	sv	1	950,00	950,00
10		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REFRESQUEIRA VENÂNCIO MODELO RV216, CONSTANDO TROCA DO CONDENSADOR, INCLUIDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS	sv	1	1300,00	1300,00
11		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNO PROGÁS MODELO PRP10000STG2, CONSTANDO LIMPEZA INTERNA E TROCA DA BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA, INCLUIDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS	sv	1	550,00	550,00
12		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO BENMAX MODELO BMGX50-07, CONSTANDO TROCA DA PLACA DE CONTROLE, CONserto DO MOTOR E CORREÇÃO DE VAZAMENTO, INCLUIDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS	sv	1	1500,00	1500,00
13		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PROCESSADOR DE ALIMENTOS VENÂNCIO MODELO CFLV300, CONSTANDO TROCA DA FIAÇÃO ELÉTRICA E CONTACTORA, INCLUIDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS	sv	1	650,00	650,00
14		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PROCESSADOR DE ALIMENTOS BECKER, CONSTANDO TROCA DOS ROLAMENTOS, EMPURRADOR E MANCAL, INCLUIDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS	sv	1	980,00	980,00
15		MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BATEDEIRA VBP06 VENÂNCIO 12L, CONSTANDO TROCA DA CORREIA E POLIA VARIADORA, INCLUIDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS	sv	1	720,00	720,00

16		MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H550, CONSTANDO TROCA DA UNIÃO SHIRALDER E CARGA DE GÁS 134A, INCLUIDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS	sv	2	200,00	400,00
----	--	--	----	---	--------	--------

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE

2.1. Constam no Documento de Formalização da Demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de início da entrega da execução do serviço é imediata, contados do recebimento da Nota de Empenho no endereço abaixo.

3.1.1. O serviço deverá ser prestados no seguinte endereço:

OM	ENDEREÇO
Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	Rua Bocaiúva, 1858, Centro, CEP 88015-530, Florianópolis-SC. Setor: Aprovisionamento

3.2. O serviço será iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) empresa contratada, e o acompanhamento e fiscalização do contrato será feito pelo Aproveitador, de acordo com sua conformidade e especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade.

4.2. A opção se dá ao fato de não possuímos Pregão Eletrônico para este serviço e não existirem fornecedores da região que estejam em atas de pregões para solicitar UGNP.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.3. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

4.4. Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objetos com avarias ou defeitos;

4.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 4.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;
- 4.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço entregue;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço, no prazo e forma estabelecidos;
- 5.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: 1º Ten Ronald

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8. DO CONTRATO

- 8.1. Para fins dessa aquisição, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

9. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

- 9.1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160444	2024NC400403	171397	E6SUPLJA5PA	339039	160504	1000000000

Florianópolis-SC, 13 de maio de 2024.

RONALD PICOLI PINHEIRO – 1º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo

correspondente.

2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.

Publique-se.

Florianópolis-SC, 13 de maio de 2024.

FABRICIO DE SOUZA NOGUEIRA – Ten Cel
Ordenador de Despesas Cmdo 14ª Bda Inf Mtz